

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS.

## INSTRUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

## ANEXO 1

## Enquadramento dos Professores de 1º Grau, da 1ª à 4ª séries

## ANEXO 1.1 - QUADRO DO MAGISTÉRIO

HABILITAÇÃO MÍNIMA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
	CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO	CARGO	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO (Vencimento + 20% de incenti- vo)
<p>UNIFORME, devidamente registrado na Secretaria de Es- tado da Educação, de:</p> <p>1. Curso de segundo(2º) ciclo regular, previsto no Decreto-J nº 8.580, de 2 de Janeiro de 1945;</p> <p>2. Curso Colegial Normal, previsto na Lei Federal nº 5.024, de 20 de dezembro de 1961; ou</p> <p>3. Curso de Escola Normal de cinco (5) séries anuais, no mínimo, o que se refere a Lei Federal nº 5.566, de 10 de novembro de 1969</p>	Professor de Ensino Primário	MA	350,00	Professor 1	I	A	350,00	432,00
	Professor de Ensino Primário	MB	360,00	Professor 1	I	B	332,00	458,00
	Professor de Ensino Primário	MC	370,00	Professor 1	I	C	409,00	491,00
	Regente de Ensino Primário	MA1	266,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Regente de Ensino Primário	MA2	284,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Regente Auxiliar de Ensino Pri- mário	A	202,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Regente Auxiliar de Ensino Pri- mário	B	Professor 1	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Regente Auxiliar do Ensino Pri- mário	C	210,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Regente Auxiliar do Ensino Pri- mário	D	266,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
	Professor ocupante de qualquer ou- tro cargo efetivo não mencionado ou função de estabilizado, especi- ficamente relacionado com o magis- tério de 1º grau, da 1ª à 4ª sé- ries.		igual ou in- ferior 350,00	Professor 1	I	A	360,00	432,00
			360,00	Professor 1	I	B	332,00	458,00
		370,00	Professor 1	I	C	409,00	491,00	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS  
 INSTRUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

ANEXO 1

Situação dos Professores do 1º Grau, da 1ª à 4ª séries

ANEXO 1.2 - Quadro Complementar

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	
				NÍVEL	VALORES
Professor de Ensino Primário	MA	350,00	Regente de Ensino 1	R1-B	392,00
Professor de Ensino Primário	MB	360,00	Regente de Ensino 1	R1-C	403,00
Professor de Ensino Primário	MC	370,00	Regente de Ensino 1	R1-D	414,00
Regente de Ensino Primário	MA-1	266,00	Regente de Ensino 1	R1-A	350,00
Regente de Ensino Primário	MA-2	284,00			
Regente Auxiliar de Ensino Primário	A	202,00			
Regente Auxiliar de Ensino Primário	B	205,00			
Regente Auxiliar de Ensino Primário	C	210,00			

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS  
INSTRUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

ANEXO 2  
Enquadramento dos Professores de 1º Grau, de 5ª à 8ª séries, e de 2º Grau

ANEXO 2.1 - QUADRO DO MAGISTÉRIO

HABILITAÇÃO MÍNIMA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
	Cargo e Nível (e função)	Maior número de aulas distribuídas em qualquer dos cinco (5) últimos anos (desde 1969)	Remuneração	Cargo	Nível	Grau	Vencimento	Remuneração (vencimento + 20% de incentivo)
Registro de Professor expedido pelo órgão competente para exercício do magistério na área de ensino a que se destina o cargo ou função, com limitação no tempo e área de atuação que prejudique a sua validade.	Professor de Ensino Médio, Nível XV, efetivo ou efetivado para o 1º ciclo; e Professor estabilizado para o mesmo ciclo com remuneração à base de R\$12,08 por aula extranumerária.	até 16	até 875,00	Professor 3	III	A	806,00	967,00
		17	930,16	Professor 3	III	B	862,00	1.034,00
		18	984,52	Professor 3	III	C	931,00	1.117,00
		19 ou 20	ou 1.038,88 1.093,24	Professor 3	III	D	1.015,00	1.218,00
		21 ou 22	ou 1.147,60 1.201,96	Professor 3	III	E	1.116,00	1.339,00
		23 a 30	a 1.256,32 1.310,68	Professor 3	III	E	1.116,00	1.339,00(*)
	Professor estabilizado para o 1º ciclo com remuneração à base de R\$7,24 por aula extranumerária.	até 26	até 847,08	Professor 3	III	A	806,00	967,00
		27 ou 28	ou 912,24 944,82	Professor 3	III	B	862,00	1.034,00
		29 ou 30	ou 977,40 1.032,48	Professor 3	III	C	931,00	1.117,00
	Professor de Ensino Médio, Nível XV, efetivo ou efetivado para o 2º ciclo ou para o 1º e 2º ciclos; e Professor estabilizado para o mesmo(s) ciclo(s) com remuneração à base de R\$12,08 por aula extranumerária.	até 24	até 1.310,68	Professor 4	IV	A	1.250,00	1.500,00
		25 ou 26	ou 1.365,04 1.419,40	Professor 4	IV	B	1.337,00	1.604,00
		27 ou 28	ou 1.473,76 1.528,12	Professor 4	IV	C	1.444,00	1.733,00
		29 ou 30	ou 1.532,48 1.636,84	Professor 4	IV	D	1.574,00	1.889,00
Professor estabilizado para o 2º ciclo ou para o 1º e 2º ciclos, com remuneração à base de R\$7,24 por aula extranumerária.	até 30	até 977,40	Professor 4	IV	A	1.250,00	1.500,00	
Professor Catedrático de Ensino Médio, Nível XVI	até 30	mínimo de 708,00	Professor 4	IV	D	1.574,00	1.889,00	

Obs.: 1º(\*) O professor de 1º ciclo com 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 ou 30 aulas semanais tem direito a receber, como vantagem pessoal, a importância mensal de R\$42,95, R\$102,74, R\$162,54, R\$222,34, R\$282,13, R\$341,93, R\$401,72 ou R\$461,52, respectivamente.

2º O enquadramento do professor de situação não prevista neste Anexo e o do "apostilado" em cargo em comissão ou função gratificada se resolverá com base em parecer normativo da Comissão de Enquadramento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAU  
INSTRUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

ANEXO 2

Situação dos Professores do 1º Grau, da 5ª à 8ª séries, e de 2º Grau

ANEXO 2.2 - QUADRO COMPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Cargo e Nível (ou função)	Vencimento ou Remuneração, com base nas onze (11) aulas sema- nais obrigatórias	Cargo	Nível	Vencimento (*), para onze(11) aulas semanais, incluídos os 12% de aumento de que trata a observa- ção 2ª do Anexo 2 do Estatuto.
Professor de Ensino Médio, Nível XY	604,00	Regente de Ensino 3	R 3 C	676,48
Professor Estabilizado com remuneração à base de Cr\$12,08 por aula extranumerária.	597,96	Regente de Ensino 3	R 3 B	669,71
Professor Estabilizado com remuneração à base de Cr\$7,24 por aula extranumerária.	358,38	Regente de Ensino 3	R 3 A	401,38
Professor de Ensino Médio, com direito a enquadramento como Professor 4, que tenha requerido permanência no Quadro Complementar (art. 20, § 3º, do Estatuto).	604,00	Regente de Ensino 4	R 4 B	676,48
Professor Estabilizado, com remuneração a base de Cr\$12,08 por aula extranumerária com direito a enquadramento como Professor 4, que tenha requerido permanência no Quadro Complementar (art. 20, § 3º, do Estatuto)	597,96	Regente de Ensino 4	R 4 A	669,71

(\*). A importância mensal remuneratória das aulas ministradas até vinte (20) ou vinte e quatro (24) semanais, além das onze(11) obrigatórias, será calculada com base nos valores estabelecidos para o professor convocado nos termos de regulamentação própria.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE 1ª E 20 GRAUS**  
**INSTRUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974**

ANEXO 3

Cronograma das atividades relacionadas com o Enquadramento do Pessoal do Magistério de 1ª e 2ª Graus

A T I V I D A D E	D A T A		
	1º Grau(1ª a 4ª séries)	1º Grau(5ª a 8ª séries) e 2º Grau	Art. 81
1. Definição de critérios para o enquadramento do 1º Grau (1ª à 4ª séries) - Instrução nº 01 (art. 8º) .....	04.02.74	-	-
2. Reuniões de esclarecimentos com os Delegados Regionais de Ensino .....	04 e 05.02.74	04. e 05.02.74	-
3. Regulamentação do art. 81 da Lei nº 6.277 - Resolução 464 (art. 15) .....	-	-	06.02.74
4. Definição de critérios para o enquadramento do 1º Grau (5ª à 8ª séries) - Instrução nº 02 (art. 10) .....	-	15.02.74	-
5. Relatório Conclusivo das diretrizes para o Enquadramento .....	17.02.74	17.02.74	17.02.74
6. Resolução do Secretário de Educação, aprovando as diretrizes constantes do Relatório .....	18.02.74	18.02.74	18.02.74
7. Elaboração da Instrução nº 3 .....	19.02.74	19.02.74	19.02.74
8. Preparação do arquivo do Pessoal do Magistério em fita magnética pela PRODEMGE .....	20.02.74	-	-
9. Encerramento do prazo para preenchimento dos Questionários do enquadramento previstos nas Instruções 01 e 02 e Resolução 464 .....	20.02.74	11.03.74	18.03.74
10. Entrega dos Questionários à PRODEMGE para perfuração .....	26.02.74	05.04.74	
11. Consistência e listagem de discrepâncias entre o cadastro e os Questionários .....	28.02.74	02.04.74	
12. Acerto das discrepâncias e encaminhamento à PRODEMGE .....	01.03.74	10.04.74	
13. Segunda listagem para conferência .....	02.03.74	15.04.74	
13. Encaminhamento do segundo acerto à PRODEMGE .....	04.03.74	17.04.74	
14. Execução de rotina do enquadramento e previsão de desembolso .....	05.03.74	18.04.74	
16. Verificação por amostragem e aprovação do enquadramento .....	06.03.74	19.04.74	
17. Encaminhamento aos órgãos da Administração Pública para as alterações de registros funcionais necessários ao pagamento e controle .....	11.03.74		
18. Entrega ao Secretário da Educação dos seguintes documentos (minutas):	20.03.74	20.03.74	
18.1 - Resolução sobre o Incentivo à Produtividade .....			
18.2 - Decreto sobre a Tipologia das Unidades de Ensino e Classificação dos Cargos de Especialista de Educação .....			
18.3 - Decreto sobre Convocação de Professores .....			
18.4 - Instrução nº 03 .....			
18.5 - Decreto de aprovação da Instrução nº 03 .....			
15. Publicação dos resultados .....			
20. Revisões e reenquadramento .....			

O processamento se iniciará depois e enquadramento o pessoal efetivo e se fará à medida que se comprovar a real necessidade de professores, conforme o estabelecido no quadro dos cargos de cada Unidade de Ensino.